

Projeto de Lei N° 8 de 16 janeiro de 1948.

A Câmara Municipal de Luizvaria, Goiás decreta
e em sanciona e promulga a seguinte lei:
Autoriza o Contrato de serviço de auto-falante.

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a contratar com o serviço
de auto-falante "Voz do Planalto" desta cidade
a irradiação de todos os atos oficiais.

Art. 2º - O contrato a ser firmado ficará determinado a
hora exata das irradiações, de preferência as
primeiras horas da noite, afim de que seja al-
cançada a sua finalidade.

Art. 3º - O acordo necessário será votado pela Câmara,
após mensagem do Prefeito e depois dos entendimentos
com a direção daquele serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala dos setores em 16 de Janeiro de 1948.

as) Oscar Braz de Azevedo - Presidente

as) José de Inácio Melo - 1º secretário